TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
Núcleo de Castelo Branco – Gestão
Alameda da Liberdade, 6000-074 Castelo Branco
Telef: 272 340570 Fax: 272 091519 Mail: gestão.comarca.castelobranco@tribunais.org.pt

REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO PARQUE PRIVATIVO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

NÚCLEO DA COVILHÃ

No cumprimento das competências exaradas no artigo 106º, nº 1, al. f), da Lei 62/2013, de 26 de agosto, procede-se à regulamentação da utilização do parque privativo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – **Núcleo da Covilhã**.

Artigo 1º

(Objetivo)

1 – O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas de acesso, circulação e estacionamento de veículos nos parques e lugares de estacionamento afetos ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – Núcleo da Covilhã.

2 – Os lugares reservados para estacionamento, no total de 17, destinam-se aos Magistrados, Oficiais de Justiça, funcionários, carro celular e viaturas das forças de segurança, com a seguinte distribuição:

- 8 (oito) lugares de estacionamento, em frente ao Palácio da Justiça (Rua Conde da Ericeira), para Oficiais de Justiça/Funcionários;
- 7 (sete) lugares de estacionamento, nas traseiras do Tribunal, pátio exterior delimitado pelo portão de acesso, para os Magistrados e os membros do Conselho de Gestão;
- 2 (dois) lugares de estacionamento, nas traseiras do Palácio da Justiça (Rua D. Sancho I), para o veículo celular e/ou viaturas das forças de segurança,

Artigo 2º

(Utilizadores)

1 – Considerando que o número de lugares de estacionamento reservado não é suficiente para todos os que exercem funções no edifício, consideram-se utilizadores do parque de estacionamento do Palácio da Justiça da Covilhã, para efeitos do presente regulamento:

a) Membros do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
Núcleo de Castelo Branco – Gestão
Alameda da Liberdade, 6000-074 Castelo Branco
Telef: 272 340570 Fax: 272 091519 Mail: gestão.comarca.castelobranco@tribunais.org.pt

b) Magistrados Judiciais e do Ministério Público em exercício efetivo de funções neste edifício;
c) Oficiais de Justiça e Funcionários Judiciais em exercício efetivo de funções;
d) Agentes Policiais e Guardas Prisionais para o exercício de funções no Palácio da Justiça.

2 – A utilização do parque de estacionamento por terceiros não autorizados resultará em participação às forças de segurança competentes para efeitos de fiscalização, para os termos do disposto nos artigos 70º, 71º e 164º, nº 2, al. g), conjugados com a al. c) do nº 1 do artigo 164º, todos do Código da Estrada.

Artigo 3º

(Acesso)

1- O acesso aos lugares de estacionamento será condicionado à emissão de um cartão de modelo próprio, emitido pela Senhora Administradora Judiciária, com indicação da matricula do veiculo, ou, dos vários veículos em caso de utilização de mais do que um.

2 – Em caso de cartão com múltiplas matriculas, só é autorizado o estacionamento de um dos veículos cuja matricula conste do mesmo.

3 – Findo o exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – Núcleo da Covilhã, o cartão de autorização de estacionamento terá que ser devolvido à Gestão.

Artigo 4º

(Controlo de acesso)

1 - O controlo de estacionamento, na parte frontal do Palácio da Justiça, é efetuado pela segurança privada do Palácio da Justiça da Covilhã, através da verificação do cartão de autorização de estacionamento de modelo próprio, a emitir pela Administradora Judiciária, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 06 de junho de 2022, o qual deve ser colocado dentro da viatura em local visível.

2 – O controlo de estacionamento, nas traseiras do Palácio da Justiça, é efetuado através do portão com comando à distância.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
Núcleo de Castelo Branco – Gestão
Alameda da Liberdade, 6000-074 Castelo Branco
Telef: 272 340570 Fax: 272 091519 Mail: gestão.comarca.castelobranco@tribunais.org.pt

Artigo 5º

(Responsabilidade pela utilização do parque de estacionamento)

O Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco não se responsabiliza por quaisquer acidentes ou danos causados aos veículos estacionados, bem como pelo desaparecimento de objetos existentes no interior dos veículos, por furto ou roubo.

Artigo 6º

(Gestão do parque)

A gestão do Parque de estacionamento é da competência da Administradora Judiciária.

Artigo 7º

(Atribuição de lugares)

1 – Cabe à Administradora Judiciária a atribuição de lugares pelos utilizadores referidos no artigo 2º, após audição dos demais membros do Conselho de Gestão da Comarca, e tendo em conta as necessidades de utilização.

Artigo 8º

(Desrespeito pelo regulamento)

O desrespeito por qualquer das normas previstas no presente Regulamento deve ser comunicado à segurança do edifício e pode ser comunicado aos agentes da autoridade e ao Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Artigo 9º

(Casos omissos)

As dúvidas ou omissões do presente Regulamento serão resolvidas pelo Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
Núcleo de Castelo Branco – Gestão
Alameda da Liberdade, 6000-074 Castelo Branco
Telef: 272 340570 Fax: 272 091519 Mail: gestão.comarca.castelobranco@tribunais.org.pt

O presente Regulamento irá ser comunicado aos Magistrados, Oficiais de Justiça e Funcionários de Justiça que desempenham funções no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, Núcleo da Covilhã, sendo ainda objeto de publicação no Portal da Comarca.

Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Gestão e entra em vigor no dia 12 de julho de 2022.

O Juiz Presidente

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora

A Administradora Judiciária